


REGULAMENTO

TESTOTECA DA UNIVERSIDADE EUROPEIA

Data do documento: 23.05.2022

Validação Reitor:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. de Sousa', written over the 'Validação Reitor:' label.

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

A Testoteca encontra-se inserida na Biblioteca da Universidade Europeia, sendo regida por normas que visam assegurar o cumprimento dos princípios éticos e deontológicos relativos ao uso de instrumentos de avaliação psicológica, em consonância com as Diretrizes Internacionais para a Utilização de Testes e o Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Artigo 2.º

A Testoteca tem como objetivo facilitar o acesso a materiais de avaliação psicológica a estudantes, no âmbito de atividades de treino ou formação com supervisão, e a docentes e investigadores, no exercício de atividades pedagógicas e de investigação na área das Ciências Psicológicas.

Artigo 3.º

Os utilizadores da Testoteca devem conhecer e respeitar os princípios éticos e deontológicos relativos ao uso adequado de materiais de avaliação e dos seus resultados, à sua proteção e segurança, prevenindo a sua divulgação para o domínio público e respeitando os direitos de autor.

CAPÍTULO II

Funcionamento e Gestão da Testoteca

Artigo 4.º

A tutela da Testoteca é exercida pelo Reitor, que pode delegar as funções de tratamento técnico e gestão da sua coleção em técnicos da Biblioteca.

CAPÍTULO III

Consulta de materiais

Artigo 5.º

A Testoteca é composta por materiais que servem de apoio à docência e à investigação, sendo revista e atualizada sempre que necessário, de modo a acompanhar as suas necessidades.

Artigo 6.º

1. A lista dos instrumentos de avaliação psicológica e programas de intervenção que compõem a coleção da Testoteca pode ser consultada através do catálogo da Biblioteca.
2. Os materiais da Testoteca podem ser consultados presencialmente dentro do espaço e horário de funcionamento da Biblioteca, respeitando as *Diretrizes Internacionais para a Utilização de Testes*, o Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses e as regras do presente Regulamento.

Artigo 7.º

1. A consulta dos materiais da Testoteca pode ser efetuada por quem se identifique como estudante, docente ou investigador da área da Psicologia na Biblioteca, indicando os materiais que pretende consultar.
2. A consulta de materiais da Testoteca por parte de estudantes, docentes e investigadores das restantes áreas deverá ser precedida de autorização do Coordenador da Licenciatura, do Mestrado ou do Doutoramento em Psicologia.

Artigo 8.º

Os materiais são conferidos pelo técnico da Biblioteca e pelo utilizador no ato de levantamento e de entrega, devendo ser devolvidos no mesmo estado de conservação em que foram concedidos para consulta.

CAPÍTULO IV

Requisição de Materiais

Artigo 9.º

1. A requisição de materiais da Testoteca encontra-se reservada a estudantes, docentes e investigadores da Universidade Europeia da área da Psicologia.
2. A requisição de materiais da Testoteca por parte de estudantes, docentes e investigadores das restantes áreas deverá ser precedida de autorização do Coordenador da Licenciatura, do Mestrado ou do Doutoramento em Psicologia.

Artigo 10.º

1. O requisitante, caso seja docente ou investigador, deve assinar um Termo de Responsabilidade relativamente aos materiais solicitados (Anexo I).
2. O requisitante, caso seja estudante, deverá, adicionalmente, apresentar o cartão de estudante e requisição assinada pelo docente de Psicologia responsável pela utilização, bem como, caso não pertença à área de Psicologia, autorização do Coordenador da Licenciatura, do Mestrado ou do Doutoramento em Psicologia.

Artigo 11.º

Com exceção de situações devidamente justificadas, não podem ser requisitados mais de dois testes em simultâneo.

Artigo 12.º

Os docentes podem requisitar materiais da Testoteca essenciais à prática em aula pelo período de tempo estritamente necessário, que não deverá exceder sete dias.

Artigo 13.º

1. Mediante supervisão do docente responsável pela sua formação, os estudantes podem requisitar materiais da Testoteca pelo período de tempo estritamente necessário, devendo obrigatoriamente proceder à sua devolução no próprio dia em que estes foram requisitados.

2. Caso, para fins de estágio ou projeto, seja necessária a aplicação do teste fora da Universidade, o material requisitado deve ser entregue no prazo máximo de 48 horas.

Artigo 14.º

Compete aos docentes assegurar a formação dos estudantes para a utilização adequada dos materiais e dos dados resultantes da sua aplicação.

Artigo 15.º

A reserva dos materiais da Testoteca deve ser efetuada com a devida antecedência, de modo a assegurar a sua disponibilidade em momentos de aplicação prática e a preparação necessária a uma correta utilização.

Artigo 16.º

Os materiais devem ser conferidos pelo requisitante e pelo técnico da biblioteca no ato do levantamento e de entrega, assegurando a devolução no mesmo estado de conservação em que foram requisitados.

CAPÍTULO V

Atrasos ou Danos

Artigo 17.º

Ao atraso na devolução dos materiais aplica-se o disposto no Regulamento da Biblioteca da Universidade Europeia relativamente a atrasos na entrega de Empréstimos Presenciais.

Artigo 18.º

1. Os materiais requisitados devem ser devolvidos no mesmo estado de conservação em que foram emprestados.
2. Em caso de dano ou extravio, total ou parcial, dos materiais requisitados, aplica-se o disposto no Regulamento da Biblioteca da Universidade Europeia relativamente a perda ou extravio de materiais emprestados.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Artigo 19º

As situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente regulamento serão decididas pelo Reitor.

Lisboa, 27 de maio de 2022



Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira
Reitora da Universidade Europeia

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, titular do documento de identificação nº _____, declara ter lido e aceitado as condições do Regulamento da Testoteca da Universidade Europeia, assumindo a responsabilidade pelos materiais requisitados na presenta data, em caso de dano ou extravio.

Lisboa, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Requisiteante

Biblioteca
